

PORTARIA CRP-09 N°. 011/2022

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no Decreto Municipal 1.170, de 01 de abril de 2022;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à reunião da Diretoria, realizada em 05.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar, a partir de 5 de abril de 2022, a Portaria CRP-09-052/2021, permanecendo válidos os atos praticados durante sua vigência;

Art. 2º. - Determinar como facultativo o uso de máscaras de proteção facial, cobrindo nariz e boca, nas dependências do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, às expensas da(o) optante pelo uso;

Art. 3º - Determinar que durante a realização de eventos institucionais pelo Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, em que haja aglomeração e não seja possível o distanciamento social, seja recomendado o uso da máscara.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 5 de abril de 2022



Christine Ramos Rocha
Conselheira Presidente
CRP-09/4346



Luciene Campos Falcão Silveira
Conselheira Tesoureira
CRP-09/3217

X Plenário – Gestão: FORTALECER A PROFISSÃO: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL